



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO E A EMPRESA AFRAMOVEIS LTDA (LINDOMOVEIS), CONFORME PREGÃO Nº 001/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Petrolina, nº 250 - Centro - Afrânio/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.721.892/0001-82**, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.707.834-60, residente e domiciliada na Cidade de Afrânio-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AFRAMOVEIS LTDA (LINDOMOVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agamenon Magalhães, 54, Centro, Afrânio - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.491.143/0001-02, neste ato representado por **JOAO LINDOLFO DE MACEDO**, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.780.704-00, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 100, 1º andar, Rajada, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 225 de 27 de outubro de 2011, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015 e o resultado do **Processo Licitatório 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022**, com abertura em **26/04/2022, homologado em 27/04/2022**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de mobiliário necessários com a finalidade de atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Afrânio, visando manter o pleno funcionamento das suas atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais e as especificações técnicas constantes da proposta da que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA ENTREGA DO PRODUTO

2.1- Os produtos objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Câmara Municipal, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, no local indicado pela Câmara, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos decorrentes da entrega do objeto, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

2.2 - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos objeto deste contrato, em conformidade com as especificações descritas no **Anexo III (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e na Proposta Financeira apresentada**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

2.2.1 - Será recusado os produtos que não atender às especificações constantes neste contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

2.3 - Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriado para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, o veículo que não atender ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para a aquisição do veículo, objeto deste contrato é de **R\$ 81.863,80 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de: TABELA EM ANEXO.

3.3 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do produto, devidamente atestada pelo funcionário responsável da Câmara Municipal. O recibo comprovante da emissão deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Câmara Municipal de Afrânio, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Secretaria Municipal de Educação, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A CONTRATADA deverá apresentar ao **Setor Financeiro da Câmara Municipal de Afrânio**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III - Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de Regularidade quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - Certidão de Regularidade de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do(a) Contratado(a).

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.8.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 03101 0101

Programa Atividade: 01 031 0101 1001 0000



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Elemento de Despesa: **4.4.90.52**

Fonte: **01**

Nota de Empenho n.º _____

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMA-PE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos fornecimentos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

7.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência dos fornecimentos, objeto deste contrato.

7.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos fornecimentos objeto deste contrato.

7.4 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência dos fornecimentos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

7.5 - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

7.6 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.7 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

7.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

7.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento dos fornecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

7.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

7.12 - Proceder o fornecimento do produto, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 001/2022** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

7.13 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos fornecimentos ora pactuados.

8.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

9.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

9.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

II Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

JJ Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.2- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.3 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA,



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

sofrer as seguintes sanções:

- I** – Advertência por escrito;
- II** – Multa de 0,01% sobre o valor dos fornecimentos, por dia de atraso na execução, sem justa causa dos fornecimentos;
- III** – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Afrânio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O fornecimento constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar à Secretaria da Fazenda Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

11.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

11.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato será efetuado por Servidor(a) da Câmara Municipal de Afrânio devidamente credenciando, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

12.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos fornecimentos efetivamente realizados.

12.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

12.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

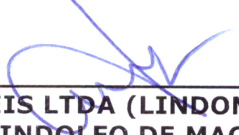
13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Afrânio, 28 de abril de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
CONTRATANTE**



**AFRAMEVEIS LTDA (LINDOMOVEIS)
JOAO LINDOLFO DE MACEDO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

*Juliana Cavalcanti de Macedo Ramos
Tesoureira
Portaria: 010/2021*

CPF/MF n.º

*Solange Gomes da Silva Tavares
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

AFRAMÓVEIS

AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS

ÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE

REGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Prezados Senhores,

empresa **AFRAMÓVEIS LTDA (LINDOMOVEIS)**, inscrita no CNPJ nº 04.491.143/0001-02, sediada a Rua Agamenon Magalhães, nº 54, Centro, Afrânio/PE, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Maria das Graças de Macedo, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 774.788.004-91 e cédula de identidade nº 3.570.211 SSP/PE, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, pelo presente **TERMO E PROPOSTA COMERCIAL**, vem apresentar proposta de preço, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão nº 01/2022**.

04.491.143/0001-02

AFRAMÓVEIS LTDA

RUA AGAMENON MAGALHÃES, 54

CENTRO

CEP: 56.360-000

AFRÂNIO-PE

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário c/ 5 portas e 4 gavetas medindo 2,60m x 0,50m x 0,66m - 25mm COR CASTANHO /PRETO Tampo superior e inferior produzido em MDP/BP de 25mm em ambos os lados e a caixa do armário, as portas e as gavetas produzidas em MDP/BP de 15mm nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão. Com acabamento de fita de bordo de PVC. O contra fundo também em MDP/BP de 15mm Produto com 5 portas de abrir produzida em MDP/BP de 15mm com dobradiças metálicas e fechadura. Gavetas produzidas em MDP 15mm com corredeiras telescópicas de alta resistência. Com uma prateleira na parte interna do armário. Na base do armário niveladores de altura em manípulos de ¼ garantia de até 12 meses produzidas de acordo com as normas vigentes. SALA FINANCEIRO	Unidade	Modelo Corporativa Marca Giobel ✓	01	R\$ 5.048,00	R\$ 5.048,00
02	Armário Alto 2 portas 1,80m altura x 0,80m largura x 0,45m prof de 25mm Tampo superior e inferior produzido em MDP/BP de 25mm COR NOCE em ambos os lados caixa do armário e as portas produzida em MDP/BP de 15mm nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão, com acabamento de fita de bordo de PVC O contra fundo também em MDP/BP de 15mm, Medidas 1,80m de altura, 0,80m de largura e 0,44m de profundidade. Com 3 prateleiras fixas internas, formando 4 vãos. Puxadores de alumínio com acabamentos de ABS injetado cromado. Dobradiças de aço nas portas garantia de até 12 meses, produzidos de acordo com as normas garantia vigentes. SALA APOIO	Unidade	Modelo Corporativo Marca Giobel ✓	01	R\$ 2.258,00	R\$ 2.258,00

Rua Agamenon Magalhães, nº 54 - Centro - Afrânio/PE

CEP: 56.360-000 Insc. Estadual: 0314257-47

Email:

Fone: (87) 3868-1169

AFRAMÓVEIS

AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

04.491.143/0001-02
AFRAMÓVEIS LTDA
RUA AGAMENON MAGALHÃES, 54
CENTRO

CNP: 56.360.000
Afrâmóveis

03	<p>Armário alto 1,60 largura x 0,45m profundidade x 1,80 altura c/ 2 portas maiores e 1 porta menor com nicho lateral de 25mm COR MALBEC Tampo superior e inferior e as laterais do armário produzido em MDP/BP de 25mm em ambos os lados e a porta produzida em MDP/BP de 15mm com revestimento nos dois lados com acabamento de fita de bordo de PVC O contra fundo em MDP de 15mm podendo o móvel servir com divisão de ambientes. Medidas 1,0m de largura x 0,45 prof. X 1,80 altura. Com 4 prateleira fixas internas do lado esquerdo do armário e um nicho na lateral direita. Duas portas em MDP/BP 15mm, dobradiças metálicas e puxador de alumínio com acabamentos de ABS injetado cromado. Pés com niveladores s na base do armário garantia de até 12 meses. Produzidos de acordo com as normas vigentes. SALA SITUAÇÃO</p>	Unidade	Modelo Corporativo Marca giobel	01	R\$ 3.985,00	R\$ 3.985,00
04	<p>Armário baixo 0,96m largura x 0,45m profundidade x 0,51m altura c/ 1 porta e 3 gavetas de 25mm, COR MALBEC/PRETO Tampo superior e inferior produzido em MDP/BP de 25mm em ambos os lados e a caixa do armário e as portas produzida em MDP/BP de 15mm nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão, com acabamento de fita de bordo de PVC. O contra fundo também em MDP/BP de 15mm, dobradiças metálicas e fechadura nas portas. Com uma prateleira na parte interna do armário e três gavetas, fechadura com travamento nas 3 gavetas e corredeias telescópica. Toda a montagem dos armários é no sistema minifix, garantia de até 12 meses. Produzido de acordo com as normas vigentes. SALA SITUAÇÃO</p>	Unidade	Modelo Corporativa Marca Giobel	01	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
05	<p>Armário Balcão 1,42m largura x 0,55m profundidade x 0,75m altura c/ 1 porta e 6 gavetas de 25mm COR NOCE /PRETO Tampo superior e inferior produzido em MDP/BP de 25mm em ambos os lados a caixa do armário e as portas de giro produzida em MDP/BP de 15mm nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão. Com acabamento de fita de bordo de PVC fundo em MDP/BP de 15mm. Porta produzida em MDP/BP de 15mm com dobradiças metálicas e fechadura. Gavetas produzidas em MDP 15mm com corredeias telescópicas de alta resistência e 2 fechaduras com travamento simultâneo nas gavetas. Com uma prateleira na parte interna do armário. Na base do armário niveladores de altura em manipulou de ¼. Produzidos de acordo com as normas vigentes garantia de até 12 meses. SALA APOIO</p>	Unidade	Modelo Corporativa Marca Giobel	01	R\$ 2.391,50	R\$ 2.391,50
06	ARMARIO Bebedouro 0,45m larg. x 0,50m prof. x 1,55m alt. 15mm COR NOCE	Unidade	Modelo	01	R\$ 1.158,00	R\$ 1.158,00

Autz *Magalhães*

Rua Agamenon Magalhães, nº 54 - Centro - Afrânio/PE

CEP: 56.360-000 Insc. Estadual: 0314257-47

Email:

Fone: (87) 3868-1169

AFRAMÓVEIS

AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

11	base do armário niveladores de altura em manipululos de ¼. Produzidos de acordo com as normas vigentes. Garantia até 12 meses. SALA PLENERIO Balcão para cozinha medindo 200 x 60 x 67 com 04 portas de giro e 04 gavetas em madeira MDF de 15mm na cor branco fosco, gavetas com corredeiras telescópicas, portas com dobradiças com amortecedores, puxador embutido em alumínio prateado interna medindo 160 x 0,58 em MDF branco garantia de até 12 meses contra qualquer defeito de fabricação, produzidos de acordo comas normas vigentes. REFEITÓRIO.	Unidade	Modelo Cozzini Marca Giobel ✓	01	R\$ 2.995,00	R\$ 2.995,00
12	Cadeira ANA presidente: Produzida em formas de conchas anatômicas de três curvas, na cor CASTANHO VEGAN Altura do encosto 0,70m e profundidade do Assento 0,53m, e a largura de 0,50m. Estofada com espuma de alta densidade D33, com altura de 50mm, em formato anatômico, cabeça e pernas. Revestida em Courano. As bases produzidas em aço carbono com acabamento cromado, rodízios de nylon, pistão de acionamento a gás e flange de funcionamento Relax. Os braços de alumínio maciço com apoio de braço em PU, cadeira com a base Cromada: Alt: 1,18m. Largura: 0,60m garantia de até 12 meses, produzidas de acordo normas vigentes. SALA PLENERIO	Unidade	Modelo Ana Marca Giobel ✓	01	R\$ 2.392,00	R\$ 2.392,00
13	Cadeira modelo Interlocutor base Ski sem braços BASE CROMADA ACENTO E ENCOSTO PRETO . Assento medindo 480 x 450mm e encosto 460 x 470mm e madeira compensada moldada anatomicamente, revestimento corano c/ costura modelo vertical e acabamento de proteção em perfil de PVC semi-rígido na cor preta, estofamento em espuma de poliuretano injetado, de no mínimo 70mm de espessura. Estrutura em aço, base tubular modelo Ski cromada, Produzido de acordo com as normas vigentes GARANTIA DE ATE 12 MESES. SALA OPOSIÇÃO, PRESIDENTE	Unidade	Modelo interlocutor Ski Marca Giobel ✓	04	R\$ 808,00	R\$ 3.232,00
14	Cadeira Fixa executiva modelo base ski com espuma injetada revestida em courimo, cor preto ergonômica, assento e encosto separados, mas unidos por lâmina de aço. Sem braço espessura da espuma injetada de 0,40 mm, largura do assento 0,46, largura encosto 0,41m profundidade 0,43 altura do chão até encosto 0,89, encosto e assento em formato anatômico garantia de um ano (12 meses) contra qual quer defeito de fabricação, fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas exigentes SALA APOIO.	Unidade	Modelo Executiva Ski Marca Giobel ✓	02	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00
15	Cadeira Giratória executiva com base giratória cor preta com espuma injetada revestida em couroano ergonômica regulagem de altura com pistão a gás, braços modelo Corsa com	Unidade	Modelo Executiva	02	R\$ 756,40	R\$ 1.512,80

Rua Agamenon Magalhães, nº 54 - Centro - Afrânio/PE

CEP: 56.360-000 Insc. Estadual: 0314257-47

Email:

Fone: (87) 3868-1169

AFRAMÓVEIS

AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

	apoio, assento e encosto separados mas unidos por lamina de aço, espessura da espuma injetada 40mm, composto rodízios Naylo, encosto e assento em formato anatômico, largura do assento 0,46 encosto 0,41, profundidade de 0,43, altura do chão até encosto 0,91 e com pistão acionado 1,02 garantia de um ano (12 meses) contra qual quer defeito de fabricação, SALA APOIO FINACEIRO.		Marca Giobel ✓		
16	Cadeira gerente giratória cromada, ergonômica com cor preta regulagem de altura com pistão a gás espuma injetada revestida em corano, composto por rodízios de nylon braços cromados com apoio, assento e encosto separados mas unidos por lamina de aço. Base cromado, espessura da espuma injetada de 40mm assento com largura 0,45m profundidade 0,43m, altura do chão até encosto 0,91 e com pistão acionado 1,02 garantia de um ano (12 meses) contra qual quer defeito de fabricação, fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas exigentes. SALA OPOSIÇÃO	Unidade	Modelo Gerente Marca Giobel ✓	01	R\$ 1.156,60 R\$ 1.156,60
17	Cadeira giratória Presidente cromada com braço bumerangue COR castanho vergan espuma injetada revestida em courano, ergonômica composto por rodízios em Nylon, encosto reclinável braços cromados com apoio, mecanismo ajustável relax assento e encosto e regulagem de altura com pistão a gás, assento e encosto separados mas unidos por lamina de aço, espessura da espuma injetada de 40mm, encosto e assento em formato anatômico , largura do assento 0,46m , profundidade 0,45m, largura do encosto 0,43m altura do chão até encosto 1,07 e com pistão acuinado 1,16, espuma de 40mm Garantia de um ano (12 meses) contra qual quer defeito de fabricação, fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas exigentes SALA PLENARIO, PRESIDENTE	Unidade	Modelo Presidente Modelo Giobel ✓	11	R\$ 1.274,40 R\$ 14.018,40
18	Cadeira secretária fixa pé palito espaldar baixo COR PRETO Assento medindo 410 x 410mm e encosto 370 x 300 x 40mm de espessura, fabricados em madeira compensada multilaminada modelo anatômico. Espuma injetada moldada em poliuretano de alta resistência, densidade D45. Fixada através de porca garra ¼. Revestimento em couirino, com acabamento de proteção em perfil de PVC semi-rígido na cor preta. Estrutura em aço, base tubular modelo pé palito fixo, produzida em tubo 7/8 na chapa, com sapatas antiderrapantes, com pintura em esmalte PU preto; fabricada de acordo com as normas vigentes garantia de até 12 meses. SALA FINACEIRO, SITUACAO	Unidade	Modelo Secretaria Marca Giobel ✓	03	R\$ 287,80 R\$ 863,40
19	Gaveteiro de 2 gavetas produzido em mdp/bp com chapa de 15mm de espessura, com acabamentos de bp em ambos os lados. COR PRETO O corpo do gaveteiro e as frentes	Unidade	Modelo Economico	02	R\$ 229,50 R\$ 459,00

Rua Agamenon Magalhães, nº 54 - Centro - Afrânio/PE

CEP: 56.360-000 Insc. Estadual: 0314257-47

Email:

Fone: (87) 3868-1169



AFRAMÓVEIS

04.491.143/0001-02
AFRAMÓVEIS LTDA - ME
R AGAMENON MAGALHÃES, 54
CENTRO

AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

CEP: 56.360-000

Afrânio-PE

	das gavetas produzidos em mdp/bp de 15mm. Trilho telescópico de duplo estágio nas gavetas, produzido em aço e fechadura com travamento simultâneo nas duas gavetas. Gavetas produzidas em mdp/bp de 15mm Aplicado fita de bordo de 1mm de espessura em PVC, sem parafusos aparentes. Puxador de alumínio com acabamento cromado, garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS Vigentes. SALAS APOIO, FINACEIRO	Unidade	Marca Giobel ✓		
20	Mesa com 4 cadeiras para refeitório BASE BRANCA, ACENTO PRETO com os pés em aço tubo de 2,5 polegadas sapata de plástico pintada, com tampo em granito oval medindo 1,20 Largura x 0,80 altura, cadeiras em tubo aço pintado acento com costura revestida em couro. GARANTIA DE ATÉ 12 MESES PRODUZIDAS DE ACORDO VIGENTES. REFEITORIO	Unidade	Modelo mesa linea, cadeira belle Marca Giobel ✓	01	R\$ 930,00 R\$ 930,00
21	Mesa corporativa de 1,80m de largura, com a profundidade 0,60m e altura de 0,75m c/ gaveteiro fixo c/ 4 gavetas de 25mm. COR AMBAR TAMPO produzido em MDP/BP de 25mm nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão, Acabamento de fita de bordo em PVC, os pés laterais da mesa em MDP/BP de 25mm, com acabamento de BP nos dois lados da chapa, e aplicação de fita de bordos em PVC Com barramento central em MDP/BP de 15mm com acabamento nos dois lados. Na base dos pés niveladores de altura com manipulou de ¼. Gaveteiro fixo c/ 4 gavetas com as medidas de 0,75m de altura, 0,56m largura, em MDP/BP nas duas faces, fechadura com travamento simultâneo as quatro gavetas e corredeiras telescópica. Gavetas produzidas em MDP/BP de 15mm. Produzidos de acordo com as normas vigentes garantia de até 12 meses. SALA PRESIDENTE	Unidade	Modelo Corporativa Marca Giobel ✓	01	R\$ 2.192,30 R\$ 2.192,30
22	Mesa corporativa de 1,20m de largura, profundidade 0,61m e altura de 0,77m de 25mm. COR NOCE PRETO Produzida em MDP/BP de 25mm nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão, Acabamento de fita de bordo em PVC, os pés laterais da mesa em MDP/BP de 25mm, com acabamento de BP nos dois lados da chapa, e aplicação de fita de bordos em PVC, com barramento central em MDP/BP de 15mm com acabamento nos dois lados. Na base dos pés niveladores de altura com manipulou de ¼. Produzido de acordo com as normas vigentes garantia de até 12 meses. SALA APOIO	Unidade	Modelo Corporativo Marca Giobel ✓	01	R\$ 1.071,50 R\$ 1.071,50
23	Mesa corporativa de 1,37m de largura, com a profundidade 0,61m e altura de 0,77m - 25mm COR CASTANHO /PRETO	Unidade	Modelo Corporativo	01	R\$ 1.136,00 R\$ 1.136,00

Rua Agamenon Magalhães, nº 54 - Centro - Afrânio/PE

CEP: 56.360-000 Insc. Estadual: 0314257-47

Email:

Fone: (87) 3868-1169

AFRAMÓVEIS

04.491.143/0001-02

AFRAMÓVEIS LTDA - ME
R AGAMENON MAGALHÃES, 54

AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

CENTRO

CEP: 56.360-000

Afrânio-PE

		Marca Giobel			
24	Produzida em MDP/BP de 25mm nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão, e evitando empenamento das chapas. Acabamento de fita de bordo em PVC Os pés laterais da mesa são produzidos em MDP/BP de 25mm, com acabamento de BP nos dois lados da chapa, e aplicação de fita de bordos em PVC. Com barramento central em MDP/BP de 15mm com acabamento nos dois lados, na base dos pés niveladores de altura com manipuladores de ¼. Produzido de acordo com as normas vigentes garantia em até 12 meses. SALA FINACEIRO	✓	Unidade	01	R\$ 1.626,40
	MESA corporativa reta com pé gaveteiro 1,60 x 0,55 x 0,72 com 04 gavetas com chave mesa e gaveteiro unidos em uma só peça, cor castanho/preto medidas de 1,37 x 0,61 x 0,77 com tampo e pé de 25mm, produzidas em mdp/bp de 25mm nos dois lados chapa, quatro gavetas corredeiras telescópica resistente a riscos e abrasao, acabamento em fita de borda PVC, barramento central em mdp/bp de 15mm com acabamento nos dois lados, garantia de até 12 meses, produzidos de acordo normas vigentes. SALA OPOSIÇÃO	Modelo Maxxi Marca Giobel	Unidade		R\$ 1.626,40
25	Mesa corporativa de 1,60m de largura, com a profundidade 0,61m e altura de 0,77m - 25mm. COR MALBEC Produzida em MDP/BP de 25mm nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão. Acabamento de fita de borda em pvc, os pés laterais da mesa são produzidos em MDP/BP de 25mm, com acabamento de BP nos dois lados da chapa. Com barramento central em MDP/BP de 15mm com acabamento nos dois lados. Na base dos pés niveladores de altura com manipuladores de ¼. Produzido de acordo com as normas vigentes garantia de até 12 meses. SALA SITUAÇÃO	Modelo Corporativo Marca GIOBEL	Unidade	01	R\$ 1.195,00
26	Nicho retangular para porta pasta sem porta altura 0,45 x 0,25m prof. X 1,44m largura COR CASTANHO Produzido em MDP/BP de 25mm em ambos os lados com acabamento de fita de bordo de PVC com 3 divisórias de 15mm medindo 0, 24 largura, 0,44 altura com acabamento nos dois lados, produzidos de acordo com as normas vigentes. Garantia de até 12 meses. SALA FINACEIRO	Modelo Decorativo Marca Giobel	Unidade	02	R\$ 623,00
27	Painel Ripado medindo 1,56 largura x 0,54 altura de 25mm COR AMBAR Painel ripado composto por 1 painel lisos em MDP/BP DE 15MM com acabamento e reforço lateral, medindo 1,56 larg. X 0,54 altura, produzido em MDP/BP de 15mm e ripas de 25mm com acabamento de fita de bordo de PVC, garantia de até 12 meses produzidas de acordo normas vigentes. PLEANARIO	Modelo Corporativa Marca Giobel	Unidade	01	R\$ 1.095,50

Rua Agamenon Magalhães, nº 54 - Centro - Afrânio/PE

CEP: 56.360-000 Insc. Estadual: 0314257-47

Email:

Fonc: (87) 3868-1169

AFRAMÓVEIS

04.491.143/0001-02
AFRAMÓVEIS LTDA - ME
RAGAMENON MAGALHÃES, 54

AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

CENTRO
CEP: 56.360-000
Afrânio-PE

28	<p>Painel Ripado medindo 2,31 largura x 1,06 altura de 25mm COR AMBAR Painel ripado composto por 2 painéis lisos em MDP/BP de 15mm com acabamento e reforço lateral, medindo 1,15 larg. x 1,06 altura, produzido em MDP/BP de 15mm e ripas de 25mm com acabamento de fita de bordo de PVC, garantia de até 12 meses produzidas de acordo normas vigentes. PLEANARIO</p>	Unidade	Modelo Corporativa Marca Giobel	01	R\$ 2.770,90	R\$ 2.770,90
29	<p>Painel Ripado medindo 3,63 m largura x 2,90m altura de 25mm COR AMBAR Painel ripado composto por 2 painéis em MDP/BP DE 15MM medindo 1,82m larg. X 2,90m altura produzido em MDP/BP de 15mm e ripas de 25mm x 25mm com acabamento de fita de bordo de PVC, garantia de até 12 meses produzidas de acordo normas vigentes. PLEANARIO</p>	Unidade	Modelo Corporativa Marca Giobel	01	R\$ 10.310,00	R\$ 10.310,00
30	<p>Painel p/ TV medindo 1,35m largura X 2,10m altura de 15mm COR NOCE Produzido em MDP/BP de 15mm com revestimento nos dois lados da chapa resistente a riscos e abrasão. Com acabamento de fita de bordo de PVC. Medidas de 1,35m larg. x 2,10m altura, sendo dividido em 2 partes: 1,35m largura x 1,05m de altura. Requerido em MDP/BP de 25mm para acabamento e reforço lateral. Sistema de fixação do painel na parede através de parafusos e buchas. Produzidos de acordo com as normas vigentes garantia de até 12 meses. SALA ESPERA</p>	Unidade	Modelo Corporativa Marca Giobel	01	R\$ 1.461,00	R\$ 1.461,00
31	<p>Prateleiras medindo 3,20m largura x 0,30m profundidade de 25mm PRODUZIDA EM MDP DE 25MM, COR AMBAR Composto por 3 prateleiras, cada uma medindo 1,60m x 0,30m em MDP/BP de 25mm em ambos os lados com chapa resistente a riscos e abrasão. Com acabamento de fita de bordo de PVC Sistema de fixação invisível. Produzidos de acordo com as normas vigentes GARANTIA DE ATÉ 12 MESES. SALA PRESIDENTE</p>	Unidade	Modelo Corporativa Marca Giobel	02	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
32	<p>SOFA 2 e 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO FIXO DESINDADE de D-28, madeira tratada e seca revestida com espuma d-28 pés madeira assento com molas bonel com percintas elásticas, garantia até 12 meses. SALA ESPERA</p>	Unidade	Modelo Premium Marca Martins estofado	01	R\$ 2.754,00	R\$ 2.754,00
33	<p>Suporte para CPU, para uso de estabilizador e CPU COR Produzido em MDP/BP de 15mm, com acabamento de fita de bordo de PVC Produto medindo 0,28m largura x 0,45m prof. X 0,36m altura. Produzido de acordo com as normas vigentes. Garantia de até 12 meses. Cores (SALA APOIO, SITUAÇÃO, FINACEIRO)</p>	Unidade	Modelo Economico Marca Giobel	05	R\$ 199,50	R\$ 997,50

Rua Agamenon Magalhães, nº 54 - Centro - Afrânio/PE
CEP: 56.360-000 Insc. Estadual: 0314257-47

Email: afra@afra.com.br

Fone: (87) 3868-1169

afra
readfont

AFRAMÓVEIS

AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

Valor total: R\$ 81.863,80 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Validade da proposta: Conforme edital.

Forma de entrega: Conforme edital.

Forma de pagamento: Conforme edital.

ARANTIA: Conforme edital.

EPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

LINDOLFO DE MACEDO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 774.780.704-00 e RG nº 4.222.018 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua do Comércio, nº 10, 1º andar, Rajada, Petrolina/PE.

ECLARO que nossa proposta está de acordo, e atende a todas as especificações e exigências técnicas relacionadas no Anexo III – Especificações Técnicas Mínimas do Edital, e que cumprimos integralmente todos os itens no referido termo.

em Petrolina (PE), 26 de abril de 2022.



AFRAMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.491.143/0001-02

Maria das Graças de Macedo

Sócia administradora

04.491.143/0001-02

AFRAMÓVEIS LTDA - ME

RUA AGAMENON MAGALHÃES, 54

CENTRO

CEP: 56.360-000

Afrânio-PE

Rua Agamenon Magalhães, nº 54 - Centro - Afrânio/PE

CEP: 56.360-000 Insc. Estadual: 0314257-47

Email: afra@afra.com.br

Fone: (87) 3868-1169

